

**197 - Agravo de Execução Penal Nº 0020507-10.2018.8.06.0001 - 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.**

Agravante: Raysson de Paiva.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.**Decisão:** "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do agravo interposto, para NEGAR-LHE PROVIMENTO na parte cognoscível, nos termos do voto do Relator."**198 - Agravo de Execução Penal Nº 0044325-35.2014.8.06.0064 - 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.**

Agravante: José Tadeu dos Santos.

Advogada: Clarice Maria Pinto Barros (OAB/CE: 34217).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.**Decisão:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo interposto, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator."**199 - Agravo de Execução Penal Nº 0048960-15.2018.8.06.0001 - 3ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.**

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Agravada: Francisca Monalisa de Sousa Lima.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.**Decisão:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo em Execução interposto, mas para dar-lhe provimento, para tornar sem efeito a decisão que extinguiu a punibilidade por cumprimento integral da pena e determinou o arquivamento dos autos, devendo ser executada a pena de multa e aguardar o seu cumprimento, nos termos do voto do Relator."**200 - Agravo de Execução Penal Nº 0173220-14.2011.8.06.0001 - 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.**

Agravante: Cleonilson Paula Pereira.

Advogado: Waldyr Francisco dos Santos Sobrinho (OAB/CE: 29442).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.**Decisão:** "A Turma, por unanimidade, CONHECEU do presente recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator."**201 - Agravo de Execução Penal Nº 0211004-88.2012.8.06.0001 - 3ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.**

Agravante: Luís Carlos Palmares.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.**Decisão:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo interposto, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator."**202 - Agravo de Execução Penal Nº 0798093-24.2014.8.06.0001 - 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.**

Agravante: Anderson Felipe Sousa do Nascimento.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.**Decisão:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo interposto, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator."**203 - Agravo de Execução Penal Nº 2000143-37.2005.8.06.0001 - 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.**

Agravante: Francisco Diego Araújo Ferreira.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.**Decisão:** "A Turma, por unanimidade, CONHECEU do presente recurso, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator."**204 - Agravo de Execução Penal Nº 2000147-45.2003.8.06.0001 - 3ª Vara de Execução Penal.**

Agravante: Daniel Belmiro José Rodrigues.

Advogado: Diego Henrique Lima do Nascimento (OAB/CE: 22045).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Des. FRANCISCO CARNEIRO LIMA.**Decisão:** "A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo interposto, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator."**205 - Apelação Criminal Nº 0000384-96.2008.8.06.0144 - Vara Única da Comarca de Pentecoste.**

Apelante: Ana Maria Gomes.

Advogada: Antônia Valéria Braga Firmiano (OAB/CE: 10829).

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Des. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e negou provimento, reconheceu *ex officio* a prescrição e declarou extinta a punibilidade em relação ao crime de posse ilegal de arma de fogo previsto no art. 16, § 1º, IV, da Lei nº 10.826/2003, nos termos do voto da Relatora."**206 - Apelação Criminal Nº 0000412-69.2007.8.06.0089 - Vara Única da Comarca de Icapuí.**

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Dário de Lima Dantas.

Advogado: José Augusto Neto (OAB/CE: 11514).

Relatora: Des. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso ministerial e negou provimento, nos termos do voto da Relatora."**207 - Apelação Criminal Nº 0000668-37.2018.8.06.0053 - 2ª Vara da Comarca de Camocim.**



Apelante: R. G. de C..

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e deu parcial provimento, tão somente para estabelecer que a pena será cumprida inicialmente em regime fechado, nos termos do voto da Relatora."

208 - Apelação Criminal Nº 0000689-44.2008.8.06.0156 - Vara Única da Comarca de Redenção.

Apelante: Carlos Alexandre da Silveira Bessa.

Advogado: Francisco Eduardo Rodrigues da Silva Junior (OAB/CE: 23952).

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e negou provimento, mantendo incólume a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora."

209 - Apelação Criminal Nº 0000811-51.2008.8.06.0158 - 3ª Vara da Comarca de Russas.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: V. J. de A..

Advogado: Inácio Moreira Cruz (OAB/CE: 26445).

Advogado: Dilberto Baltazar Chaves (OAB/CE: 30934).

Advogado: Edilson Gonzaga de Souza Junior (OAB/RN: 9158).

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e negou provimento, nos termos do voto da Relatora."

210 - Apelação Criminal Nº 0001462-63.2017.8.06.0192 - Vara Única da Comarca de Iracema.

Apelante: Luiz Cláudio Bandeira da Silva.

Apelante: Antônio Alan de Sousa.

Advogado: José Anailton Fernandes (OAB CE: 31980/).

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e deu parcial provimento para absolver ambos os recorrentes do crime de associação para o tráfico previsto no art. 35 da Lei nº 11.343/2006, e para absolver o apelante Antônio Alan de Sousa, também, do crime de corrupção de menor previsto no art. 244-B do ECA, e em consequência reduzir a pena privativa de liberdade aplicada ao apelante Luiz Cláudio Bandeira da Silva de 12 (doze) anos de reclusão para 7 (sete) anos de reclusão, e a pena privativa de liberdade do apelante Antônio Alan de Sousa, de 11 (onze) anos de reclusão para 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses de reclusão, nos termos do voto da Relatora."

211 - Apelação Criminal Nº 0001650-08.2018.8.06.0035 - 3º Vara da Comarca de Aracati.

Apelante: Ednardo Pereira Barreto.

Advogado: Allan Danísio Araújo Silva (OAB/CE: 41958).

Advogada: Geórgia Moura de Sousa (OAB/CE: 39458).

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e negou provimento, nos termos do voto da Relatora."

212 - Apelação Criminal Nº 0002050-48.2018.8.06.0091 - 2ª Vara da Comarca de Iguatu.

Apelante: Jalisson Lima Pinheiro.

Apelante: Luan Elton Pereira dos Santos.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu o apelo e deu parcial provimento, tornando neutra a circunstância judicial da culpabilidade e, por consequência, reduzindo a pena dos apelantes para 09 (nove) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 21 (vinte e um) dias-multa (para Jalisson Lima Pinheiro) e 08 (oito) anos de reclusão e 19 (dezenove) dias-multa (para Luan Elton Pereira dos Santos), nos termos do voto da Relatora."

213 - Apelação Criminal Nº 0002441-06.2017.8.06.0069 - Vara Única da Comarca de Coreaú.

Apelante: D. G. de A..

Advogado: José Marden de Albuquerque Fontenele (OAB/CE: 19808).

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e negou provimento, nos termos do voto da Relatora."

214 - Apelação Criminal Nº 0002617-07.2019.8.06.0136 - 2ª Vara da Comarca de Pacajas.

Apelante: Jarbas Gonçalves Soares.

Advogado: Eduardo Ronald Costa de Lima (OAB/CE: 33750).

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e deu parcial provimento, tão somente reduziu a pena aplicada ao apelante, de 10 (dez) anos de reclusão e 746 (setecentos e quarenta e seis) dias-multa para 8 (oito) anos e 2 (dois) meses de reclusão e 522 (quinhentos e vinte e dois) dias-multa, nos termos do voto da Relatora."

215 - Apelação Criminal Nº 0002684-63.2018.8.06.0117 - 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú.

Apelante: Valdecy Gonçalves de Oliveira.



Advogada: Maria das Dores Pereira da Silva (OAB/CE: 30302).
Advogado: Fernando Antônio Lima Cassiano (OAB/CE: 7113).
Advogado: Hedy Nazare Nogueira (OAB/CE: 21069).
Advogado: Saulo Ferreira Lobo (OAB/CE: 32515).
Advogada: Leolinda Kelly Evangelista Mesquita (OAB/CE: 33275).
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente o apelo e, na parte conhecida, deu parcial provimento, excluiu a causa de aumento de pena referente ao emprego de arma de fogo, declarando nulo, de ofício, o cálculo da pena de multa, e reduzindo a pena do apelante para 6 (seis) anos, 6 (seis) meses e 9 (nove) dias de reclusão e 15 (quinze) dias-multa, nos termos do voto da Relatora."

216 - Apelação Criminal Nº 0002928-79.2013.8.06.0177 - Vara Única da Comarca de Umirim.

Apelante: Jose Carlos de Lima.
Advogado: Jarbas Jose Silva Alves (OAB/CE: 8444).
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente o apelo e, na parte conhecida, negou provimento; reduziu, de ofício, todavia, a pena do apelante para 12 (doze) anos de reclusão, nos termos do voto da Relatora."

217 - Apelação Criminal Nº 0004077-23.2018.8.06.0117 - 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú.

Apelante: Raimundo Prudêncio Guedes.
Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso, deu provimento e absolveu o apelante, determinando a expedição do competente alvará de soltura em prol do apelante, se por outros motivos não se encontrar preso, nos termos do voto da Relatora."

218 - Apelação Criminal Nº 0004081-07.2018.8.06.0167 - 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral.

Apelante: Francisco Jorge Gomes Lino.
Apelante: Erlândio Jorge Moraes Maciel.
Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu os recursos e negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."

219 - Apelação Criminal Nº 0004816-22.2012.8.06.0144 - Vara Única da Comarca de Pentecoste.

Apelante: Alexandre Gomes da Costa.
Advogada: Antônia Valéria Braga Firmiano (OAB/CE: 10829).
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, não conheceu o recurso, nos termos do voto da Relatora."

220 - Apelação Criminal Nº 0005861-44.2008.8.06.0001 - 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.
Apelado: Marcelo Alves Barbosa Neto.
Apelado: Francisco Marques Queiroz.
Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu o apelo e deu provimento, condenou os apelados pela prática do fato típico do art. 157, §2º, II do Código Penal, a 06 (seis) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime inicialmente semiaberto, e pagamento de 14 (quatorze) dias-multa, nos termos do voto da Relatora."

221 - Apelação Criminal Nº 0006509-14.2017.8.06.0064 - 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.

Apelante: Francisco Antônio Alves Farias.
Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu o apelo e negou provimento, reduzindo, todavia, de ofício, a pena de multa; nos termos do voto da Relatora."

222 - Apelação Criminal Nº 0007020-83.2011.8.06.0173 - 3ª Vara da Comarca de Tianguá.

Apelante: Flavio Alves de Lima.
Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.
Assistente: Antônia Maria dos Santos Silva.
Advogado: Jose Gilland Bonfim da Silva (OAB/CE: 14050).

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e deu parcial provimento para desclassificar a conduta para a prevista no art. 21 da Lei das Contravenções Penais, nos termos do voto da Relatora."

223 - Apelação Criminal Nº 0007983-69.2016.8.06.0156 - Vara Única da Comarca de Redenção.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.



Apelado: Danilo de Sousa Félix.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu o apelo e deu provimento, por vislumbrar que a decisão dos jurados é manifestamente contrária à prova dos autos, e determinou que seja o recorrido submetido a novo julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, nos termos do art. 593, § 3º, do Código de Processo Penal, nos termos do voto da Relatora.”

224 - Apelação Criminal Nº 0009263-80.2015.8.06.0101 - 3ª Vara da Comarca de Itapipoca.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: L. T. F..

Defensor dativo: Lady Tainan Lima Viana Carvalho (OAB/CE: 37773).

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso, deu provimento e anulou a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, nos termos do voto da Relatora.”

225 - Apelação Criminal Nº 0009675-51.2014.8.06.0099 - 2ª Vara da Comarca de Itaitinga.

Apelante: Maria Erivanias da Silva Agostinho.

Advogado: Sandoval Francisco dos Santos (OAB/CE: 19207).

Advogado: Waldyr Francisco dos Santos Sobrinho (OAB/CE: 29442).

Advogada: Karla Mairly Soares dos Santos (OAB/CE: 38500).

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso, deu parcial provimento e reduziu a pena aplicada à apelante, de 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa para 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de reclusão e 194 (cento e noventa e quatro) dias-multa, nos termos do voto da Relatora.”

226 - Apelação Criminal Nº 0009797-93.2015.8.06.0175 - Vara Única da Comarca de Trairi.

Apelante: José Mardem Barbosa Rocha.

Advogado: José Rocha de Paula Júnior (OAB/CE: 40086).

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso, deu parcial provimento e reduziu a pena aplicada ao apelante, de 4 (quatro) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e 162 (cento e sessenta e dois) dias-multa para 4 (quatro) anos de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, nos termos do voto da Relatora.”

227 - Apelação Criminal Nº 0011715-88.2012.8.06.0062 - 2ª Vara da Comarca de Cascavel.

Apelante: Pedro Ferreira Sales Júnior.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso, deu provimento e anulou a audiência de instrução e todos os atos processuais subsequentes, determinou o retorno dos autos ao Juízo de origem para que se proceda à realização da nova audiência de instrução, com a devida intimação pessoal do acusado para o interrogatório, nos termos do voto da Relatora.”

228 - Apelação Criminal Nº 0013339-07.2014.8.06.0062 - 2ª Vara da Comarca de Cascavel.

Apelante: Ademir Uchoa dos Santos.

Advogado: Gleuton Araújo Portela (OAB/CE: 11777).

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e deu parcial provimento, tão somente reduziu a pena aplicada ao apelante, de 17 (dezessete) anos e 5 (cinco) meses de reclusão e 2.059 (dois mil e cinquenta e nove) dias-multa para 12 (doze) anos, 4 (quatro) meses e 1 (um) dia de reclusão e 1.158 (mil, cento e cinquenta e oito) dias-multa, nos termos do voto da Relatora.”

229 - Apelação Criminal Nº 0013515-49.2015.8.06.0062 - 2ª Vara da Comarca de Cascavel.

Apelante: Johab Rodrigues da Silva.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso, deu parcial provimento e reduziu a pena aplicada ao apelante, de 6 (seis) anos de reclusão e 100 (cem) dias-multa para 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa, bem como anulou a condenação em relação à qualificadora prevista no inciso II do § 4º do art. 155 do CPB, e manter a condenação do recorrente exclusivamente nos termos do art. 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal, nos termos do voto da Relatora.”

230 - Apelação Criminal Nº 0013594-43.2011.8.06.0070 - 1ª Vara da Comarca de Crateús.

Apelante: Estado do Ceará.

Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

Apelado: Antônio Ednaldo Altino de Melo- Defensor Dativo.

Advogado: Antônio Ednaldo Altino de Melo (OAB/CE: 20795).

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso, deu provimento e reduziu o valor dos honorários do advogado dativo para R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), a ser pago pelo Estado do Ceará nos termos do voto da Relatora.”

231 - Apelação Criminal Nº 0024516-20.2015.8.06.0001 - 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.



Apelante: Antônio Jefferson Rodrigues Teodósio.

Apelante: Bruno Wesley Lopes da Silva.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e deu parcial provimento, tão somente reduziu a pena aplicada ao apelante BRUNO WESLEY LOPES DA SILVA, de 6 (seis) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 20 (vinte) dias-multa para 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa, nos termos do voto da Relatora."

232 - Apelação Criminal Nº 0031725-58.2014.8.06.0071 - 2ª Vara Criminal da Comarca de Crato.

Apelante: Evandro André dos Santos.

Advogado: Ricardo Dimas Oliveira (OAB/CE: 17276).

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e negou provimento, nos termos do voto da Relatora."

233 - Apelação Criminal Nº 0039984-29.2015.8.06.0064 - 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.

Apelante: Moesio Candido da Costa Gomes.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso, deu parcial provimento e reduziu a pena do apelante, de 12 (doze) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 128 (cento e vinte e oito) dias-multa para 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa, reconheceu *ex officio* a prescrição retroativa e declarou extinta a punibilidade em relação ao delicto previsto no art. 244-B do ECA, nos termos do voto da Relatora."

234 - Apelação Criminal Nº 0043029-86.2017.8.06.0091 - 2ª Vara da Comarca de Iguatu.

Apelante: Luan Rocha da Silva.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso, deu provimento e absolveu o apelante, nos termos do voto da Relatora."

235 - Apelação Criminal Nº 0044467-73.2013.8.06.0064 - 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.

Apelante: Fábio Ricardo Costa Pereira.

Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB/CE: 3183).

Advogada: Viviane Maria Diogo Diógenes Quezado (OAB/CE: 5241).

Advogado: Marcelo Holanda Luz (OAB/CE: 11665).

Advogada: Janine Adeodato Accioly (OAB/CE: 12376).

Advogado: João Marcelo Lima Pedrosa (OAB/CE: 12511).

Advogado: Henrique Gonçalves de Lavor Neto (OAB/CE: 12512).

Advogada: Mabel de Carvalho Silva Portela (OAB/CE: 13909).

Advogada: Patrícia Maria de Castro Teixeira (OAB/CE: 15673).

Advogada: Kelley Cristina Porto Bertosi (OAB/CE: 17400).

Advogado: Renan Benevides Franco (OAB/CE: 23450).

Advogado: Túlio Magno Gomes Ribeiro (OAB/CE: 24853).

Advogado: Alex Xavier Santiago da Silva (OAB/CE: 24390).

Advogado: Francisco Edilberto Torres da Silveira (OAB/CE: 26703).

Advogado: Hugo Alves Bittencourt (OAB/CE: 21192).

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso, deu provimento e absolveu o acusado, nos termos do voto da Relatora."

236 - Apelação Criminal Nº 0048469-13.2015.8.06.0001 - 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Wisnney Souza Vieira.

Advogado: Cícero Sousa de Luna (OAB/CE: 12950).

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu o apelo e negou provimento; nos termos do voto da Relatora."

237 - Apelação Criminal Nº 0112415-51.2018.8.06.0001 - 14ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Francisco Taleson Prado Alves.

Apelante: Francisco Anderson da Silva.

Advogado: Carlos André Barbosa de Carvalho (OAB/CE: 29514).

Advogado: Francisco de Assis Machado Alves (OAB/CE: 32241).

Advogada: Terena Maria Fernandes de Weimar Thé Barreto (OAB/CE: 34167).

Advogado: Francisco Barreto Saraiva (OAB/CE: 34870).

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: "A Turma, por unanimidade, conheceu o apelo e deu parcial provimento, diminuiu a pena de multa para 20 (vinte) dias-multa; mantendo a pena privativa de liberdade em 08 (oito) anos de reclusão, em regime inicialmente semiaberto, decorrente do concurso material de crimes, nos termos do voto da Relatora."

238 - Apelação Criminal Nº 0113936-31.2018.8.06.0001 - 5ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.



Apelante: Pedro Henrique Ferreira Cruz.
Apelante: Mateus Ferreira da Silva.
Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Apelante: Ronier Prudêncio da Silva.
Advogado: Joaquim José Mateus Pereira (OAB/CE: 20406).
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu os recursos e negou provimento ao apelo manejado por **MATHEUS FERREIRA DA SILVA** e **PEDRO HENRIQUE FERREIRA CRUZ**, e deu provimento à apelação interposta por **RONIER PRUDÊNCIO DA SILVA**, absolvendo-o, nos termos do voto da Relatora.”

239 - Apelação Criminal Nº 0117287-75.2019.8.06.0001 - 9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Mikaelisom Costa Nascimento.
Advogado: Júlio César da Silva Alcântara Filho (OAB/CE: 42160).
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu o apelo e deu parcial provimento, absolveu o apelante do crime do art. 311 do Código Penal, mantendo a condenação pelo fato típico do art. 180, caput, do mesmo diploma legal; reconhecendo a atenuante da menoridade relativa, reduzindo a pena correspondente. A pena total passa a ser, então, de 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa, nos termos do voto da Relatora.”

240 - Apelação Criminal Nº 0118398-31.2018.8.06.0001 - 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.
Apelado: Marcos Antônio da Silva Valentim.
Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e negou provimento, nos termos do voto da Relatora.”

241 - Apelação Criminal Nº 0118736-39.2017.8.06.0001 - 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Geovanni Soares Freitas.
Apelante: Miguel Ibson Valentim de Souza.
Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu os recursos e negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.”

242 - Apelação Criminal Nº 0134352-20.2018.8.06.0001 - 9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Renan Barbosa Ferreira.
Advogado: Ítalo de Lima Carvalho (OAB/CE: 36486).
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, DEU IMPROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora.”

243 - Apelação Criminal Nº 0142266-38.2018.8.06.0001 - 5ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Alexandre de Assis da Silva.
Advogada: Maria da Conceição Moreira e Silva (OAB/CE: 33509).
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu o apelo e negou provimento; nos termos do voto da Relatora.”

244 - Apelação Criminal Nº 0173318-86.2017.8.06.0001 - 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Felipe Rocha Teixeira.
Apelante: Paulo Sérgio de Brito Rodrigues Júnior.
Apelante: Gilberto Costa Macedo Filho.
Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e deu parcial provimento, para fins de redimensionar a pena privativa de liberdade dos apelantes Felipe Rocha Teixeira para 17 (dezesete) anos de reclusão e Paulo Sergio de Brito Rodrigues Junior para 31 (trinta e um) anos e 10 (dez) meses de reclusão, manteve, no entanto, a sanção de Gilberto Costa Macedo Filho em 38 (trinta e oito) anos e 8 (oito) meses de reclusão, ante a obediência ao princípio da *ne reformatio in pejus*, nos termos do voto da Relatora.”

245 - Apelação Criminal Nº 0176268-05.2016.8.06.0001 - 2ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Alexandre Santos da Costa.
Apelante: Francisco Galdino Pinheiro.
Apelante: Leonardo do Nascimento Ferreira.
Apelante: Maria Isabel Alves Pinto.
Defensoria Pública do Estado do Ceará.
Apelante: José Nagíbio de Sousa Santos.
Advogada: Elizabete Ribeiro e Silva (OAB/CE: 3383).
Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO



Decisão: “A Turma, por unanimidade, negou provimento aos recursos de **ALEXANDRE SANTOS DA COSTA, FRANCISCO GALDINO PINHEIRO, LEONARDO DO NASCIMENTO FERREIRA, MARIA ISABEL ALVES PINTO**, e deu parcial provimento ao apelo de **JOSÉ NAGÍBIO DE SOUSA SANTOS** e reduziu a pena de 12 anos e 10 meses de reclusão, em regime inicialmente fechado, e 20 dias-multa, para 8 (oito) anos e 6 (seis) meses de reclusão, em regime semiaberto e 13 (treze) dias-multa, nos termos do voto da Relatora.”

246 - Apelação Criminal Nº 0179546-77.2017.8.06.0001 - Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Ariana Teixeira Fernandes.

Advogada: Sâmia Regina Feitoza do Nascimento (OAB/CE: 21820).

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do apelo para lhe dar provimento, determinando a restituição do veículo apreendido (MITSUBISHI, MODELO ASX, PLACA OCS-1926, COR PRETA) mediante a nomeação da apelante como fiel depositária, de forma a garantir eventual decretação de perdimento do bem, isentando-a de quaisquer custas relacionadas à apreensão, expedindo-se ofício ao DETRAN para que seja impedida a sua transferência ou alienação sem autorização judicial ou até o trânsito em julgado da decisão proferida na ação penal originária, nos termos do voto da Relatora.”

247 - Apelação Criminal Nº 0187862-45.2018.8.06.0001 - 3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza.

Apelante: Lucas de Mendonça Arcanjo.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relatora: Desa. MARIA EDNA MARTINS.

Revisor: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

248 - Apelação Criminal Nº 0000065-19.2008.8.06.0051 - 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem.

Apelante: José Alves dos Santos.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO.

Revisora: Desa. MARIA EDNA MARTINS

Decisão: “A Turma, por unanimidade, votou no sentido de **CONHECER** o recurso e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, ficando mantidas as disposições da sentença. nos termos do voto do Relator.”

249 - Apelação Criminal Nº 0000191-87.2019.8.06.0082 - Vara Única da Comarca de Cariré.

Apelante: Antônio Paiva Braga.

Advogada: Raquel Maria Ferreira Paiva (OAB/CE: 37341).

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO.

Revisora: Desa. MARIA EDNA MARTINS

Decisão: “A Turma, por unanimidade, votou no sentido de **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso do apelante, nos termos do voto do Relator.”

250 - Apelação Criminal Nº 0000258-45.2018.8.06.0031 - Vara Única da Comarca de Alto Santo.

Apelante: José Magela Silva de Oliveira.

Advogado: Paulo Felipe Saboia Dino (OAB/CE: 24665).

Advogado: Diego Victor Lemos Nery (OAB/CE: 34169).

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO.

Revisora: Desa. MARIA EDNA MARTINS

Decisão: “A Turma, por unanimidade, votou no sentido de **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso. Votou ainda para, de ofício, (a) redimensionar a sanção imposta, em relação ao crime de tortura, para 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão e (b) fixar o regime aberto para início do cumprimento das penas de detenção e reclusão, nos termos do voto do Relator.”

251 - Apelação Criminal Nº 0000432-85.2018.8.06.0053 - 2ª Vara da Comarca de Camocim.

Apelante: José Anderson André dos Santos.

Advogado: Raimundo Rosivan do Nascimento (OAB/CE: 24956).

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO.

Revisora: Desa. MARIA EDNA MARTINS

Decisão: “A Turma, por unanimidade, votou no sentido de **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO** ao recurso do apelante, nos termos do voto do Relator.”

252 - Apelação Criminal Nº 0000509-17.2019.8.06.0035 - 2ª Vara da Comarca de Aracati.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Ricardo Costa Lima.

Advogado: José Augusto Neto (OAB/CE: 11514).

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO.

Revisora: Desa. MARIA EDNA MARTINS

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu e deu provimento ao recurso, retirando a causa especial de diminuição de pena e alterando o regime inicial de cumprimento da sanção, ficando mantidas as demais disposições da sentença, nos termos do voto do Relator.”

253 - Apelação Criminal Nº 0004518-59.2018.8.06.0034 - 2ª Vara da Comarca de Aquiraz.

Apelante: David dos Santos Pereira.

Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Relator: Des. MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO.

Revisora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES